



MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MIRAGUAI - RS, DE 26 DE JUNHO DE 2023, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

O **Município de Miraguai - RS**, Pessoa Jurídica de Direito público, com sede na Avenida Ijuí, nº 1593, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.121/0001-97 representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, denominado, neste instrumento, simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado à empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada da Arrozeira, Bairro Centro, nº 30, Eldorado do Sul - RS, inscrita no CNPJ n.º 06.294.126/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **JULIANO FANTIN**, doravante denominado de **DETENTORA DA ATA**. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL**, referente à ata de registro de preços nº 39/2023, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, onde prevê o seguinte: “II - *amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão **PARCIAL** amigável da ata de registro de preços nº 39/2023, a contar da presente data, firmada entre o **MUNICÍPIO MIRAGUAI** e a empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, no item disposto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	20.000	MEDPHAR	0,0380	760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindida **parcialmente** a ata de registro de preços em epígrafe;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões, decorrentes do presente instrumento que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, assim, por ser esta a vontade espontânea das partes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais.

Miraguai, 04 de setembro de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal
Contratante

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____